



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

“Crescer e viver: agora é lei!”: A participação de crianças na construção da legislação da infância brasileira

“To grow and to live: it’s now the law!”: The contribution of children in the writing of brazilian children’s rights legislation

Giovanna Abraçado Quitete¹

Zoia Prestes²

Eixo Temático: 1 – Políticas públicas, infância, adolescência e juventude

Introdução

Em 2001, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Porto da Pedra, escola de samba localizada no bairro com o mesmo nome, no município de São Gonçalo, região metropolitana do estado do Rio de Janeiro, levou para a Marquês de Sapucaí um desfile com base no enredo *Um sonho possível: crescer e viver! Agora é lei*, de autoria de Chiquinho Nery e Alexandre Murucci, desenvolvido pelo carnavalesco Cahê Rodrigues. Naquele ano, a escola sagrou-se campeã do então Grupo A do carnaval carioca, retornando à elite do espetáculo após apresentar, na estética carnavalesca, os dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), completados em 2000.

A conquista dos direitos da criança e do adolescente foi celebrada como um grande sonho que, enfim, tornava-se realidade. Naquele momento, as expectativas eram as melhores, pois o ECA representava a garantia de dignidade aos pequenos: segurança, saúde, proteção e educação agora assegurados por lei. Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo investigar a participação de crianças ao longo do processo de debates da Assembleia Nacional Constituinte que culminou na constituição vigente, conseqüentemente, elaboração do seu próprio conjunto de leis, o ECA.

¹ Licenciada em História pelo Instituto de História da Universidade Federal Fluminense e graduanda em Pedagogia pela Faculdade de Educação da mesma universidade. Email: giovannaquitete@gmail.com.

² Doutora em Educação pela Universidade de Brasília e professora do Departamento Sociedade, educação e conhecimento da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. Email: zoiaprestes@id.uff.br.



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Desenvolvimento

A publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, feito conquistado apenas em 13 de julho de 1990, representou um avanço significativo em termos de cidadania e direitos. Anteriormente a isso, nunca no país havia existido em lei a garantia de proteção integral da criança, tornando-se possível apenas a partir da promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, ainda que diferentes documentos normativos tenham discorrido sobre questões relativas a crianças. “Seus direitos e deveres [foram] registrados em outras legislações, como os códigos penais, as constituições e os códigos civis” (Ferreira, Noronha, 1998, p. 138), o que demonstra que o Brasil tarda a reconhecer a criança como um sujeito de direitos, independentemente de suas vinculações familiares e de demais espaços sociais aos quais pertence.

Em se tratando das Constituições que o Brasil já teve, a de 1824 e 1891 não apresentaram preocupação alguma com os direitos das crianças, aparecendo pela primeira vez na Constituição de 1934 (Coelho, 1998). Esse fato, no entanto, não representou uma conquista significativa, mas abriu espaço para que se tornasse um assunto de discussão no meio político e em toda a sociedade, para que se pudesse avançar na conquista dos direitos da criança.

Embora possa ser observado que, desde o início do século XX, a criança é considerada pelo Estado como uma parcela da população que demanda políticas específicas, por um longo tempo a legislação era voltada apenas às crianças e adolescentes em situação de abandono e, assim denominados então, menores infratores. A criança, como uma categoria social de indivíduos, portadora de direitos e deveres específicos em função de sua faixa etária, tornou-se uma realidade somente no final do século XX no Brasil. Como afirma Vital Didonet (2016, p. 10): “(...) a criança era objeto do cuidado, a destinatária silenciosa, a carente e precisada da atenção”. Ou seja, as crianças que não se enquadravam na situação de miseráveis ou delinquentes não mereciam preocupação por parte do Estado, uma vez que as famílias deveriam garantir suas necessidades.

Com o fim da ditadura civil-militar brasileira, período de constantes violações de direitos humanos no país, a redemocratização apresentou como pauta a necessidade política e social de uma nova Constituição para o Brasil e que fosse discutida de forma ampla em todas as localidades da federação. Uma Assembleia Nacional Constituinte foi convocada em 1986 e, diante da histórica negligência sofrida pelas crianças por parte do Estado brasileiro, que se aprofundou durante o regime



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

ditatorial, grupos em favor dos direitos das crianças organizaram ações, inclusive com a participação dos mais interessados, as crianças, para fazer ecoar as vozes de quem sempre esteve num lugar de passividade e não conseguia, por si só, conquistar os seus direitos.

Crianças do país inteiro participaram ativamente da luta por direitos durante a Assembleia Constituinte. Emprestaram seus rostos e vozes para uma forte campanha de conscientização registrada pela mídia que esteve a favor do movimento, realizando diversas atividades em favor das pautas infantis. Assim, a construção das propostas específicas para as crianças avançou nas esferas política e social ao defender a necessidade da proteção integral de todas as crianças, deixando de lado a dicotomia que impunha diferenças entre a “criança” e o “menor”.

Considerações Finais

É possível perceber como os esforços empreendidos por milhares de pessoas envolvidas com a pauta dos direitos da criança e necessidade de mobilização e participação de crianças foram um diferencial para que a CF incorporasse as demandas apresentadas, incorporando o artigo 227. Todo esse processo pavimentou o caminho que levou, em 1990, à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em substituição ao Código de Menores de 1979, que ainda estava em vigor.

É importante também sinalizar que o assunto aqui abordado ainda carece de maior aprofundamento, do qual de fazer parte estudos acerca da participação das crianças por meio das cartas enviadas à Constituinte.

Referências Bibliográficas

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; EARP, Maria de Lourdes Sá; NORONHA, Patrícia Anido. **Infância tutelada e educação: história, política e legislação**. Rio de Janeiro: Ravil, 1998.

COELHO, Bernardo Leôncio Moura. A proteção à criança nas constituições brasileiras: 1824 a 1969. **Revista de informação legislativa**, v. 35, n. 139, p. 93-108, 1998.

DIDONET, Vital. Trajetória dos direitos da criança no Brasil: de menor e desvalido a criança cidadã, sujeito de direitos. **TERRA, Osmar (relator) et al. Primeira Infância: Avanços do marco legal da primeira infância. Cadernos de Trabalhos e Debates**, v. 1, p. 60-75, 2016.